

Gratificação Titularidade

Requisito

A gratificação de titularidade será devida em razão do aprimoramento da qualificação do servidor do magistério, e será calculada sobre o vencimento-base do cargo, a razão de:

I - 30% (trinta por cento) para o possuidor de Diploma de Doutorado;

II - 20% (vinte por cento) para o possuidor de Diploma de Mestrado;

III - 10% (dez por cento) para o possuidor de Curso de Especialização em Educação.

Obs: Os percentuais constantes dos incisos I, II e III não são cumulativos, o maior exclue o menor.

Documentação

I- Requerimento assinado pelo servidor;

II- Último Contra Cheque;

III- Cópia do Diploma de Licenciatura Plena, conferida com o original pela chefia imediata ou autenticado em cartório ou pela Coordenadoria de Capacitação e Valorização do Servidor;

IV- Cópia do Histórico do Diploma de Graduação, conferida com o original pela chefia imediata ou autenticado em cartório ou pela Coordenadoria de Capacitação e Valorização do Servidor;

V- Cópia do Certificado de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) conferida com o original pela chefia imediata ou autenticado em cartório ou pela Coordenadoria de Capacitação e Valorização do Servidor;

VI- Cópia do Histórico do Certificado de Pós-Graduação, conferida com o original pela chefia imediata ou autenticado em cartório ou pela Coordenadoria de Capacitação e Valorização do Servidor.

Vide Art. 32 do Estatuto do Magistério e Lei nº 7.442/2010.